

ENSINO DE FILOSOFIA E PREPARO PARA A CIDADANIA NA LDBN (LEI N.º 9.394/96): UMA ANÁLISE À LUZ DA FILOSOFIA DA PRÁXIS DE ANTÔNIO GRAMSCI

ALMEIDA, Edson De Souza¹
SILVEIRA, Renê José Trentin²

A questão da cidadania e do preparo das pessoas para o seu exercício, tem suscitado grandes debates, tanto na sociedade política, quanto na sociedade civil. Sua importância é tamanha que o tema mereceu lugar de destaque na legislação educacional, particularmente na LDBN – Lei N.º 9.394/96, na qual, no que se refere à educação básica, este preparo é vinculado ao ensino de Filosofia (Art. 36, § 1º, III). Nesse sentido, tal ensino parece se constituir no *locus* privilegiado para a aprendizagem do exercício da cidadania. Mas o que isso significa, exatamente, na LDBN? Que noção de cidadania a lei está privilegiando e que papel ela de fato espera que seja cumprido pelo ensino de Filosofia em relação a essa noção? Este é o problema fundamental sobre o qual a pesquisa se debruçará. Para enfrentá-lo, pretendemos analisar profundamente e numa perspectiva histórica, o conceito de cidadania presente na LDBN, problematizá-lo à luz da “filosofia da práxis” de Antônio Gramsci e, a partir daí, discutir as implicações dessa análise para o ensino de Filosofia no nível médio.

Palavras-chave: Ensino de Filosofia; cidadania; *filosofia da práxis*.

¹ Aluno de Mestrado do PPG da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

² Professor da Universidade Estadual de Campinas; Coordenador da Linha de Pesquisa “Ensino de Filosofia” do grupo de Pesquisa “Paidéia”.